

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 109/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de **CONTRATANTE**, representada pelo Diretor-Presidente, FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Carteira de Identidade nº. 83105898-7 – CREA/RJ, CPF/ME nº. 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO.; e Diretor Financeiro, MIGUEL ELIAS HANNA, RG nº. 2.034.839 SSP/GO, CPF/ME nº. 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO., e **JAGUAR DENIM INDÚSTRIA, COMÉRCIO E NEGÓCIOS EIRELI**, com sede à Rua Garcia Oviado, snº., Quadra 09, Lt. 02, Parque Los Angeles, 1ª Etapa - Goiânia - GO, CEP 75.365-779, Fone-(62) 4109-0072, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 40.377.104/0001-34, e-mail: vendas@jaguardenim.com.br, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, legalmente representada por seu titular e administrador, Sr. WILSON CASSEMIRO FILHO, RG nº. 4907955 - PC-GO, CPF/ME nº. 001.533.641-73, residente à Avenida Fued José Sebba, nºj. 1245, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP 74.805-100; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº. 109/2021, oriundo do Processo nº. 202100240; Pregão Eletrônico nº. 072/2021, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

As partes contratantes, de comum acordo, resolvem promover a alteração quantitativa, com a aplicação de incidência do percentual de 23,95% do valor do contrato para o item 1, código 13487 da planilha da cláusula segunda nos moldes do §2 do art. 165 do RILC – Regulamento Interno de Licitações e Contratos, conforme justificativas constantes na C.I. 033/2022 – Coordenação de Gestão de Contratos, por consequência a Cláusula Oitava onde acrescerá o valor do acréscimo. As cláusulas do Contrato de Fornecimento nº. 109/2021, oriundo do Processo nº. 202100240; Pregão Eletrônico nº. 072/2021, passarão a vigorar com nova redação, ressaltando-se que nesse caso o valor do acréscimo somado ao valor do contrato, isto é, o valor do contrato passa a ser de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Parâcer Jurídico nº. 031/2022.

"CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a fornecer parceladamente à CONTRATANTE, **Sensores, Conexões e Outros para (Sistema Pneumático)**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas neste Contrato, Edital e seus Anexos.

Lote 01

Alteração quantitativo - acréscimo R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais)

| Fornecedor: 11830 - JAGUAR DENIM INDUSTRIA, COMERCIO E NEGOCIOS EIRELI | | Cat. 050308 | | | | | |
|--|--------|--|-------|-----|--------|----------------|--------------------|
| Pregão Eletrônico: 0072/2021 | | Processo: 202100240 | | | | | |
| Item | Código | Produto | Marca | Un. | Preço | Qtd. Acréscimo | Valor Do Acréscimo |
| 1 | 13487 | MANGUEIRA DO ÓLEO DO COMPRESSOR DO VOLVO B12M - 2011 | JL | PÇ | 285,00 | 10 | 2.850,00 |

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA fornecerá os produtos de acordo com a Ordem de fornecimento discriminado na Cláusula Quarta, pelo valor total de **R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**, incluídos todos os encargos, inclusive frete, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com a apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal, que deverá ser eletrônica, atestada pelo Fiscal do Contrato;"

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas no presente Termo Aditivo, todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato ora aditado.

E por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Goiânia-GO, 11 de março de 2022.

FRANCISCO CALDAS
Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA
Diretor Financeiro

Contratada:

WILSON CASSEMIRO FILHO
Representante

Testemunhas:

1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____
Nome: _____ Nome: _____

